

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2545/2025

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de acrescentar dispositivo para o cancelamento de passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de forma online.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 172-D. O fornecedor de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, deverá disponibilizar no seu sítio eletrônico, local de fácil acesso para cancelamento de passagem de forma totalmente online. (AC)

I - O cancelamento só poderá ser efetuado em até 12 horas de antecedência ao horário de embarque. (AC)

II - O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista do art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Autor: Gilmar Junior

JUSTIFICATIVA

O Projeto em discussão tem por finalidade, fornecer maior acessibilidade e facilidade no cancelamento das passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, através do sítio eletrônico do fornecedor desse serviço, evitando que o passageiro que precise efetuar o cancelamento tenha que se deslocar até um ponto físico.

Atualmente, algumas empresas exigem que o consumidor se desloque até os terminais rodoviários para realizar a xxxxxxxx, o que não apenas onera os gastos do consumidor, mas os penaliza severamente, já que uma simples modificação também pode ser feita de forma eletrônica, exatamente nos mesmos moldes quando o consumidor efetua a compra do trecho.

Diante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[11/02/2025 14:08:38] ASSINADO
[11/02/2025 14:09:49] ENVIADO P/ SGMD
[11/02/2025 14:38:03] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[11/02/2025 15:50:02] DESPACHADO
[11/02/2025 15:50:37] EMITIR PARECER
[11/02/2025 18:53:53] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

Gilmar Junior
Deputado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 12/02/2025

D.P.L.: 11

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br